

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 005/2018**

Autorizamos a empresa **Atacado São Paulo Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.410.074/0003-87**, vencedor da dispensa de licitação, processo nº 002/2018 – **Aquisição de Material de Informática para Uso Interno e Almojarifado**, o fornecimento dos materiais de informática, no valor total de **R\$ 3.860,35** (Três mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	Unid.	MOUSE USB OPTICO HIGH SPEED PRETO.	R\$ 20,10	R\$ 301,50
2	10	Unid.	TEC. ABNT II USB PADRAO PT MAX.	R\$ 15,99	R\$ 159,90
3	8	Unid.	NOBREAK 700VA NEW STATION 115V.	R\$ 359,90	R\$ 2.879,20
4	8	Unid.	SUORTE REGULAVEL P/NOTEBOOK PRETO.	R\$ 22,45	R\$ 179,60
5	4	Unid.	FILTRO LINHA 6TOM BIVOLT PRETO.	R\$ 16,46	R\$ 65,84
6	10	Unid.	ADAP 2P+T UNIVER. BR 10A/250V.	R\$ 3,52	R\$ 35,20
7	2	Unid.	APRESENTADOR C/LASER POINTER AP400.	R\$ 78,99	R\$ 157,98
8	1	Unid.	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS RE308.	R\$ 51,65	R\$ 51,65
9	2	Unid.	FILTRO (EXTENSÃO) LINHA 5TOM BIVOLT 1MT PRETO	R\$ 14,74	R\$ 29,48

Contratante:

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – AR/ES

CNPJ: 04.297.257/0001-08

Endereço: Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243.

NF/PAGAMENTO

Emissão de NF: Inserir na descrição: **Aquisição de Material de Informática para Uso Interno e Almojarifado – 2018.**

Pagamento: mediante boleto bancário ou conta corrente Banco do Brasil (preferência).

LOCAL DE ENTREGA**SENAR-AR/ES**

Endereço: Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243.

Referência: Frente à Petrobras - lado da ambra pneus.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 005/2018

O SENAR-AR/ES se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação de regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social (FGTS e INSS), no prazo máximo de 05 a 15 dias, contatos a partir do seu recebimento e da aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o serviço solicitado, com aviso por escrito e antecedência de trinta (30) dias, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicados no DOU em 26/10/2001.

Vitória-ES, 15 de Janeiro de 2018.

Fabricio Gobbo Ferreira
SUPERINTENDENTE INTERINO